

### Deliberação n.º 05/CG-AEMC/2017-18

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DA DIRETORA

Nos termos definidos no artigo 5.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, o conselho geral do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado define os seguintes critérios de avaliação interna do desempenho da Diretora:

**1.** A componente interna da avaliação do desempenho da Diretora incide, nos termos da lei, sobre os seguintes parâmetros:

- a) Compromissos assumidos pela Diretora na carta de missão e validados pelo Conselho Geral;
- b) Competências de liderança, de visão estratégica, de gestão e de representação externa demonstradas no exercício das funções de Diretora;
- c) Formação contínua.

**2.** Até ao dia 31 de agosto do ano escolar anterior àquele em que concluir o seu ciclo avaliativo, a Diretora entrega ao presidente do Conselho Geral um relatório de autoavaliação elaborado nos termos previstos no artigo 7.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto.

**3.** Até ao dia 10 de outubro seguinte, o Conselho Geral promove a apreciação do relatório de autoavaliação da Diretora e avalia o seu desempenho pelo grau de cumprimento dos seus compromissos e pelo nível demonstrado de cada uma das competências objeto de avaliação.

**4.** A avaliação de cada conteúdo dos parâmetros “compromissos” e “competências” corresponde à média aritmética simples, arredondada às milésimas, das pontuações atribuídas por cada conselheiro, utilizando uma escala graduada de números inteiros de 1 a 10.

**5.** A avaliação dos parâmetros “compromissos” e “competências” corresponde à média aritmética simples, arredondada às milésimas, das pontuações obtidas nos conteúdos que integram o parâmetro em avaliação.

**6.** A pontuação a atribuir em cada compromisso resultará da consideração dos seguintes indicadores:

Compromissos/ Conteúdos	Indicadores
Adotar uma gestão democrática e de proximidade com todos os intervenientes no processo educativo promovendo a abertura do Agrupamento ao exterior.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envolve os órgãos, as estruturas, os docentes e os não docentes nos processos de administração e gestão escolar;</li> <li>• Atende os alunos e as famílias, encaminhando, esclarecendo e acolhendo sugestões pertinentes;</li> <li>• Desloca-se regularmente a todos os estabelecimentos, procurando compreender as suas dificuldades e necessidades;</li> <li>• Reúne-se regularmente com as associações de estudantes e de pais e encarregados de educação, trabalhando as suas propostas e os seus projetos;</li> <li>• Fomenta a participação do Agrupamento em atividades do meio e promove iniciativas que envolvam a comunidade local.</li> </ul>
Planear, organizar e orçamentar todas as tarefas e ações/procedimentos,	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proporciona os meios necessários para atingir os objetivos definidos no projeto educativo;</li> </ul>



facilitando, assim, o alcance dos resultados desejados.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proporciona as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades e projetos que contribuam para a formação integral dos alunos;</li> <li>• Acompanha a elaboração, a execução e os impactos do plano anual de atividades na formação integral dos alunos.</li> </ul>
Atuar com o objetivo de tornar o Agrupamento cada vez mais inclusivo e plural.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomenta uma cultura de inclusão e de tolerância às diferenças;</li> <li>• Acompanha o processo pedagógico do Agrupamento, garantindo a inclusão e o respeito pelas diferenças em todas as suas atividades.</li> </ul>
Valorizar o Projeto Educativo, o trabalho em equipa e a orientação pedagógica.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orienta a gestão do Agrupamento no respeito pelos princípios e as linhas orientadoras constantes do projeto educativo;</li> <li>• Promove um ambiente de trabalho baseado na confiança, no respeito, na coesão e no apoio entre todos os docentes e não docentes do Agrupamento;</li> <li>• Proporciona condições para o trabalho orientado pela intencionalidade educativa.</li> </ul>
Motivar os outros, ouvindo-os, apoiando-os e ajudando-os a procurar, sempre, as melhores soluções para ultrapassarem as contrariedades e encontrarem a qualidade de vida que procuram. A qualidade da Escola só se alcança se a qualidade de vida dos seus alunos, corpo docente e não docente for respeitada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promove uma cultura escolar que atenda às necessidades e potencialidades dos alunos, docentes e não docentes e que oriente para o trabalho focado nos objetivos do Agrupamento, no quadro de uma afável convivência;</li> <li>• Promove atividades que fomentem o espírito de grupo e de pertença ao Agrupamento;</li> <li>• Promove e assegura práticas eficazes, eficientes e de qualidade na gestão dos recursos do Agrupamento;</li> <li>• Promove práticas que minimizem os conflitos, a indisciplina, e o absentismo.</li> </ul>
Potenciar o Agrupamento como espaço de transformação, promotor de um desenvolvimento sustentável e focado no futuro.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orienta a gestão pedagógica do Agrupamento numa perspetiva de eficácia, eficiência e qualidade tendo em vista a obtenção dos melhores resultados educativos.</li> </ul>
Delegar e indicar caminhos, estabelecendo a direção a tomar para que as mudanças operadas tenham efeitos duradouros.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Confia nas capacidades dos líderes intermédios, delegando responsabilidades e apoiando nas dificuldades.</li> </ul>

7. A pontuação a atribuir em cada competência resultará da consideração dos seguintes indicadores:

Competências/ Conteúdos	Indicadores
Liderança	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Motiva docentes e não docentes para um trabalho de elevado nível, gerindo com equidade os conflitos que surjam;</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orienta o trabalho em equipa dos colaboradores do Agrupamento com vista a alcançar os resultados pretendidos;</li> <li>• Reconhece as lideranças intermédias, delegando-lhes responsabilidades e apoiando o seu trabalho.</li> </ul>
Visão estratégica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Partilha com a comunidade educativa as suas ideias sobre os pontos fortes e os pontos a melhorar na organização e funcionamento do Agrupamento e sobre o modo de potenciar uns e minimizar os outros;</li> <li>• Partilha com a comunidade educativa as suas ideias sobre as ameaças que pairam sobre o Agrupamento e sobre como lidar com elas;</li> <li>• Partilha com a comunidade educativa as suas ideias sobre as oportunidades que descobre e sobre como as aproveitar em benefício do Agrupamento.</li> </ul>
Gestão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organiza o ano escolar e as atividades e projetos que se articulam com as atividades letivas tendo em conta os interesses dos alunos e das famílias;</li> <li>• Gere os recursos humanos com sensibilidade, equidade e transparência compatibilizando, o mais possível, os interesses do Agrupamento e dos profissionais;</li> <li>• Gere os recursos materiais e financeiros de modo eficaz e eficiente tendo em vista criar condições para que surjam melhores resultados educativos.</li> </ul>
Representação externa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Representa o Agrupamento com elevado profissionalismo, contribuindo para a adoção de decisões que defendam os seus interesses;</li> <li>• Representa o Agrupamento no maior número possível de oportunidades em que possa disseminar uma imagem positiva do mesmo;</li> <li>• Atrai o interesse das famílias, mesmo fora da nossa comunidade educativa, pelas características do trabalho educativo que o Agrupamento realiza.</li> </ul>

8. A pontuação a atribuir à formação contínua concluída no ciclo avaliativo em apreciação resultará da análise dos comprovativos de formação entregues pelo avaliado e do seu enquadramento num dos seguintes descritores:

Descritores	Pontuação
Concluiu, pelo menos, 50 horas de formação acreditada pelo CCPFC, incluindo, pelo menos, 25 horas na dimensão científico-pedagógica do seu grupo de recrutamento e 25 horas no domínio da administração escolar ou educacional.	10
Concluiu, pelo menos, 50 horas de formação acreditada pelo CCPFC, incluindo, pelo menos, 25 horas no domínio da administração escolar ou educacional.	9

Concluiu, pelo menos, 50 horas de formação acreditada pelo CCPFC, incluindo, pelo menos, 12 horas no domínio da administração escolar ou educacional.	7
Concluiu, pelo menos, 25 horas de formação acreditada pelo CCPFC, incluindo, pelo menos, 12 horas no domínio da administração escolar ou educacional.	5
Concluiu menos de 25 horas de formação acreditada pelo CCPFC.	4

**9.** O cálculo da avaliação interna corresponde à média ponderada, arredondada às milésimas, das pontuações obtidas em cada um dos três parâmetros, considerando uma ponderação de 50 % para o parâmetro “compromissos”, 30 % para o parâmetro “competências” e 20 % para o parâmetro “formação contínua”.

**10.** O cálculo da componente externa da avaliação da Diretora tem por base os resultados da avaliação externa realizada pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência, nos termos definidos no artigo 10.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto.

**11.** A classificação final, a propor ao Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho dos Diretores da Direção-Geral da Administração Escolar para efeitos de validação e harmonização, corresponde ao resultado da média ponderada das pontuações obtidas na avaliação interna e na avaliação externa, considerando uma ponderação de 60% para a avaliação interna e de 40% para a avaliação externa, nos termos definidos no artigo 11.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto.

**12.** A proposta de classificação final apurada é comunicada ao Conselho Coordenador da Avaliação até ao dia 15 de outubro.

Deliberação aprovada na reunião do Conselho Geral de 30 de outubro de 2017

---

João Sérgio M. Rodrigues  
Presidente

---

Sara Venina Ribeiro  
Secretária